



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 072/2025
EMENTA	ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 072/2025, de autoria do Poder Executivo, propõe a alteração da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, visando aprimorar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura. As alterações incluem a criação dos cargos de Chefe de Manutenção – Limpeza e Chefe de Manutenção – Estradas Rurais, além da modificação da nomenclatura do cargo de Assessor de Engenharia e Arquitetura, que passará a ser denominado Assessor de Engenharia/Ambiental/Topografia/Arquitetura.

O projeto também prevê a ampliação de vagas para esse cargo, aumentando o número de assessores especializados, a fim de garantir uma gestão mais eficiente das atividades de planejamento e execução de projetos. O Executivo justifica que a reestruturação possibilitará uma melhor organização dos serviços essenciais, especialmente na manutenção da cidade e das estradas rurais, além de otimizar os trabalhos da secretaria no desenvolvimento de obras públicas e projetos de infraestrutura.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está fundamentado nos artigos 41, inciso II, e 42 da Lei nº 4.320/1964, que autorizam a criação e reestruturação de cargos públicos, além de atender às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente o artigo 16, que determina a necessidade de estimativa do impacto financeiro antes da criação de novas despesas com pessoal.

O impacto financeiro do projeto prevê um custo total de R\$ 736.914,52 em 2025, R\$ 997.942,83 em 2026 e R\$ 1.046.143,46 em 2027, incluindo vencimentos, encargos previdenciários e benefícios dos novos cargos. O estudo orçamentário indica que o orçamento da Secretaria de Infraestrutura não comporta a totalidade da despesa, havendo



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

um déficit de R\$ 394.708,81, que será coberto pelo crédito especial previsto no Projeto de Lei nº 073/2025, garantindo o equilíbrio fiscal da medida.

A tramitação em regime de urgência especial justifica-se pela necessidade de garantir a contratação e alocação imediata dos novos profissionais, permitindo a continuidade dos projetos de infraestrutura e manutenção das vias urbanas e rurais, sem prejuízo à prestação dos serviços públicos essenciais.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 072/2025 está juridicamente fundamentado, financeiramente viável e orçamentariamente adequado, promovendo melhorias na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura sem comprometer o equilíbrio fiscal do município. A medida fortalece a gestão da infraestrutura pública, otimizando a alocação de recursos humanos e garantindo maior eficiência na execução das obras e serviços municipais.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 072/2025, em regime de urgência especial, considerando sua adequação financeira e orçamentária, a importância da medida para a modernização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e o impacto positivo na qualidade dos serviços prestados à população.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR